



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

DESPACHO SJRO-SECAD

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo autuado com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento e capacitação, mediante a inscrição de 87 (oitenta e sete) servidores no treinamento intitulado “**Sistemas Agênticos com Claude Code**”, com carga horária de 21 (vinte e uma) horas, distribuídas em 3 (três) módulos progressivos, a ser realizado na modalidade de ensino a distância, com acesso ao conteúdo pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Por meio do Despacho SJRO-Secad nº (25743695), foi dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Mapa de Riscos.

A unidade demandante elaborou o Termo de Referência nº (25839756), contendo as condições e exigências para a contratação pretendida.

A Seção de Planejamento dos Processos de Contratação elaborou o Checklist – Termo de Referência nº (25880310) e a Análise nº (25892040), tendo concluído que o Termo de Referência contempla todos os elementos essenciais à contratação, em conformidade com os normativos que regem as contratações públicas.

Constam dos autos os documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e perante o TCU (25892026) da empresa ML EMPREENDIMIENTOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.871.404/0001-91, bem como os documentos relativos à qualificação técnica (25786476).

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)**, correspondente a 87 (oitenta e sete) inscrições/acessos.

A disponibilidade orçamentária foi informada por meio do Orçamento (25899866).

É o sucinto relatório. Passo à análise e decisão.

II - FUNDAMENTAÇÃO E DISPOSITIVO

Considerando a baixa complexidade da contratação, dispense a análise da Assistência Jurídica.

Da atribuição para decidir

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a autorização da autoridade competente.

Nesse sentido, as matérias referentes à contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação estão compreendidas na delegação concedida à Secretaria Administrativa, nos termos da Portaria SJRO-Diref-nº 148/2025 (23778073), Anexo II, B, I, 3.

Da regularidade dos atos praticados

Conforme exame realizado pela Seção de Planejamento dos Processos de Contratação (25892040), o procedimento de contratação está regular e não foi constatada a prática de atos em desconformidade com as normas de regência.

Considerando a Análise nº (25892040) e o Checklist - Termo de Referência nº (25880310), que certificam a conformidade do Termo de Referência nº (25839756);

Considerando que o Termo de Referência apresenta a devida descrição do objeto da demanda e demais informações necessárias à viabilidade técnica da contratação, contemplando, entre outros aspectos, a quantidade de participantes, carga horária, modalidade de ensino, prazo de vigência e valor estimado;

Considerando que a contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, conforme consignado na documentação de instrução processual;

Considerando que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos foi dispensada por meio do Despacho SJRO-Secad nº (25743695);

Considerando, por fim, que a análise realizada constatou a regularidade dos elementos necessários à aprovação do Termo de Referência, inclusive quanto à compatibilidade do valor estimado, à habilitação da empresa e à qualificação técnica apresentada;

Valendo-me da supracitada Análise nº (25892040), **DECIDO**:

a) **APROVAR** o Termo de Referência nº (25839756), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", c/c art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021;

b) Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a contratação da empresa **ML EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.871.404/0001-91, para a prestação de serviços de capacitação, consistentes na inscrição de 87 (oitenta e sete) servidores da Seção Judiciária de Rondônia no treinamento **"Sistemas Agênticos com Claude Code"**, a ser realizado na modalidade de ensino a distância, com carga horária total de 21 (vinte e uma) horas, distribuídas em 3 (três) módulos progressivos, com acesso ao conteúdo pelo período de 12 (doze) meses, no **valor total de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)**, conforme Proposta Comercial (25741534).

c) À **SEPOF**, para empenho da despesa;

d) À **SEPLA**, para publicação (art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);

e) À **SEDER**, para indicação dos servidores participantes;

f) Ao **NUCAF**, para conhecimento.

Concluam-se os autos.

Aline Freitas da Silva

Diretora da Secretaria Administrativa

(Portaria SJ DIREF de delegação nº 148/2025 (23778073))



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 14/09/2026, às 19:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25900813** e o código CRC **3C9548EE**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Baixa União - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/
0003089-75.2026.4.01.8012 25900813v5